



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Altera o parágrafo I e suprime o § 1 do parágrafo III do Art. 9 da Lei ordinária 10.963/2020.

GLÁUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o parágrafo I do Art. 9º da Lei ordinária 10.963 de 20 de janeiro 2020, ficando a seguinte redação:

“Art. 9º...

I – isenção de pagamento de Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) incidente sobre o imóvel de propriedade da empresa incentivada ou imóvel locado onde a empresa desenvolve suas atividades, pelo prazo de 60 (sessenta) meses contados a partir do exercício seguinte à adesão;”

Art. 2 º Remove/suprime o § 1º do parágrafo III do Art. 9º da Lei ordinária 10.963 de 20 de janeiro de 2020.

Art. 3º Fica renumerado o § 2º do parágrafo III do Art. 9º da Lei ordinária 10.963 de 20 de janeiro de 2020, para § 1º e todos os subsequentes em ordem crescente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei altera a lei 10.963 de 20 de janeiro de 2020 com o objetivo de deixar mais claro na legislação que imóveis locados por empresas de tecnologia, também podem aderir ao programa “Rota da Inovação” estipulado pela lei 10.963/2020. O projeto também retira da legislação a obrigatoriedade do repasse do IPTU constar no contrato de locação da empresa. Isso se faz necessário devido a possibilidade desse quesito não constar no contrato e empresas que já tenham contrato imobiliário de locação firmado não poderem aderir ao programa posteriormente à locação.

O ajuste proposto pelo presente projeto de lei, é um movimento para desenvolver o programa “Rota de Inovação” oportunizando mais empresas de tecnologia aderirem ao mesmo. Lajeado tem potencial de se transformar em um polo tecnológico de inovação, sendo o presente projeto de lei um movimento nessa direção.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 10 de setembro de 2025.

VEREADOR RAMATIS BIRNFELD DE OLIVEIRA



**CÂMARA DE VEREADORES DE
LAJEADO - RS**

AV. BENJAMIN CONSTANT, 670 - 95900-106
10.534.369/0001-38

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (C1A743B6) no site:
<https://citta.click/uy4k6-fo>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Protocolo 004393 de 11/09/2025 08:27:50

Documento
000080 / 2025

Processo
-

Autenticação



C1A743B6

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: RAMATIS DE OLIVEIRA

CPF: 970***.***00

Assinado em: 10/09/2025 17:54:43

Local: IP: 177.38.155.33 Geolocalização: -29,431387, -51,959102